



000006

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO 025/2022

Concede período de Recesso Parlamentar e Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

Considerando as necessidades de tomadas de providências administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2022;

Considerando, o artigo 33 do Regimento Interno que determina que a sessão legislativa compreende o período de 15 (quinze) de fevereiro à quinze de dezembro;

Considerando o artigo 34 do Regimento Interno que estabelece que no período de recesso não haverá atividade legislativa, salvo disposições legais ou regimentais em contrário;

Considerando que durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas e o movimento diário, diminuem consideravelmente;

Considerando que o recesso administrativo, não caracteriza prejuízos aos trabalhos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que nos dias 19 à 23 de dezembro de 2022, o Poder Legislativo estará realizando apenas trabalho interno sem atendimento ao público.

Art. 2º Fica concedido aos vereadores o recesso parlamentar do período de 15 de Dezembro de 2022 à 15 de Fevereiro de 2023.



000007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 4º Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis período de Recesso Administrativo de 24 de dezembro de 2022 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Durante o período de recesso os servidores e edilibdades poderão ser convocados para eventuais sessões extras e/ ou trabalhos emergenciais, decorrentes de interesse público relevante, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de dezembro de 2022.


Olinó Soares dos Santos
Presidente

não inferior a 10 CV, partida elétrica, injeção e ignição eletrônica, cambio 5 marchas, modelo baixo, cor preta / branca ou vermelha. Garantia mínima de 12 meses, equipada com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes a emplacamento, licenciamento e seguro DPVAT do veículo em nome da Contratante;

Considerando, que após ser redigido o contrato administrativo nº 573/2022, constatou-se que a motocicleta ofertada através da proposta, é a gasolina, portanto não atende as especificações constantes no termo de referência;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 134/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do item, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 13 de dezembro de 2022.

 **DIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA**
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo Licitatório 276/2022, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 13 de dezembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E8477D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 025/2022

Concede Período de Recesso Parlamentar e Administrativo e Dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e de Acordo Com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

Considerando as Necessidades de Tomadas de Providências Administrativas Visando o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022;

Considerando, o Artigo 33 do Regimento Interno Que Determina Que a Sessão Legislativa Compreende o Período de 15 (quinze) de Fevereiro à Quinze de Dezembro;

Considerando o Artigo 34 do Regimento Interno Que Estabelece Que no Período de Recesso Não Haverá Atividade Legislativa, Salvo Disposições Legais ou Regimentais em Contrário;

Considerando Que Durante o Período de Recesso Parlamentar as Atividades Administrativas e o Movimento Diário, Diminuem Consideravelmente;

Considerando Que o Recesso Administrativo, Não Caracteriza Prejuízos Aos Trabalhos da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica Determinado Que Nos Dias 19 à 23 de Dezembro de 2022, o Poder Legislativo Estará Realizando Apenas Trabalho Interno Sem Atendimento ao Público.

Art. 2º Fica Concedido Aos Vereadores o Recesso Parlamentar do Período de 15 de Dezembro de 2022 à 15 de Fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica Concedido Aos Servidores Desta Casa de Leis Período de Recesso Administrativo de 24 de Dezembro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 5º Durante o Período de Recesso os Servidores e Edilidades Poderão Ser Convocados Para Eventuais Sessões Extras E/ ou Trabalhos Emergenciais, Decorrentes de Interesse Público Relevante, Nos Termos do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e 35 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B86120EB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 29/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2021, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 56 de 01 de dezembro de 2022, reunido extraordinariamente no dia 13 de dezembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre do 2021 (julho/dezembro), do recurso do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), repasse com objetivo de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 13 de dezembro de 2022.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:6366988D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
178 PREGÃO ELTRÔNICO 098/2022

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
178 PREGÃO ELTRÔNICO 098/2022

A Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico 098/2022, tendo por